



APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Rua Salgado Filho, nº 774 - Fone/Fax: 49 3648-0216.
89.888-000 - Caibi - Santa Catarina
e-mail: apaecaibi@yahoo.com.br

51

Registro Federação das APAES nº 968 CNPJ: 80.637.333/0001-65

**PLANO DE TRABALHO
PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PARCERIA
TERMOS DE FOMENTO
LEI FEDERAL 13.019/2014**

1 – Entidade Receptora: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – Centro de Atendimento Educacional Especializado - CAESP

E-mail: apaecaibi@yahoo.com.br

CNPJ/MF: 80.637.333/0001-65

Inscrição no CMAS:023/1998-1

Endereço: Rua Salgado Filho, 774

CEP: 89888-000 Bairro: Centro Cidade: Caibi/SC

Estado: Santa Catarina Telefone para contato: (49) 3648-0216

Conta Bancária Específica: nº 36828-8 - Ag. 1.698-5 - Banco do Brasil

2 – Presidente da Entidade:

Nome: [REDACTED]

E-mail: [REDACTED]

Estado civil: Casado

Profissão: Advogado

Cargo que ocupa na Entidade: *Presidente*

CPF [REDACTED]

Identidade n.º: [REDACTED]

Data: [REDACTED]

órgão expedidor: [REDACTED]

Endereço Residencial: [REDACTED]

Ponto de Referência: [REDACTED]

CEP: 89888-000

Bairro: [REDACTED]

Cidade: Caibi/SC

Estado: Santa Catarina

Endereço Profissional – Rua dos Imigrantes, [REDACTED]

Fone: [REDACTED]

CEP: 89888-000

Bairro: Centro

Cidade: Caibi/SC

Telefone para contato: [REDACTED]

3 – Interesse Público Envolvido

[Handwritten signature and initials in blue ink]



APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Rua Salgado Filho, nº 774 - Fone/Fax: 49 3648-0216.
89.888-000 - Caibi - Santa Catarina
e-mail: apaecaibi@yahoo.com.br

52
FIS

Registro Federação das APAES nº 968 CNPJ: 80.637.333/0001-65

Atender 122 pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla nas áreas de Saúde, Educação e Assistência Social, oferecendo atendimentos nas áreas citadas, oferecer ainda, alimentação, transporte e a manutenção da instituição com materiais de expediente, didático pedagógico, utensílios em geral, telefone, encargos sociais, décimo terceiro e férias.

Os alunos atendidos e seus respectivos municípios estão relacionados no Anexo I.

4 - LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO/META

O atendimento é realizado na sede da entidade, localizado na Rua Salgado Filho, 774 Centro na Cidade de Caibi SC. A Apae também presta serviço de transporte gratuito aos alunos que necessitam do mesmo para se deslocarem até a sede da APAE para receberem os atendimentos que a mesma oferece.

5 - INDICAÇÃO DO PÚBLICO-ALVO, SOB OS ASPECTOS QUANTITATIVO E QUALITATIVO

Os atendimentos oferecidos na instituição APAE nas áreas da Educação, Saúde e Assistência Social destinam-se a 122 alunos oriundos dos municípios de Caibi e Riqueza. (AnexoII)

6 - INFORMAÇÕES RELATIVAS À CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL DO PROPONENTE PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO

A APAE possui uma equipe de trabalho nas áreas da Educação formada por 05 professores efetivos e 10 professores ACTs; na área da Saúde e Assistência Social, a mesma é formada por 06 profissionais e, 04 funcionários contratados pela própria associação para serviços gerais. (Anexo III)

7 – Diagnóstico da Realidade a ser Modificada

APAE de Caibi, mantenedora do centro de Atendimento Educacional Especializado - CAESP, atende 122 alunos com deficiência intelectual e múltipla com faixa etária de 0 a 70 anos matriculadas nos serviços de Estimulação Precoce, Serviço Pedagógico Específico/TEA, AEE, Iniciação para o Trabalho, e em todos os programas são oferecidos atendimentos de fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, terapia ocupacional, assistência social e médico psiquiatra e/ou neurologista, dependendo da necessidade de cada um..

O trabalho a ser desenvolvido nas áreas de Saúde, Educação e Assistência Social, é visando melhorar a qualidade de vida das 122 alunos com Deficiência Intelectual e múltipla, oportunizando maior autonomia, mobilidade e acessibilidade, através dos atendimentos feitos pelos profissionais, materiais adaptados, recursos necessários as necessidades apresentadas e infraestrutura adequada. O prazo para a realização do objeto pretendido é de janeiro a dezembro do ano corrente.

Os Atendimentos serão totalmente gratuitos aos 122 matriculados com disponibilidade de vagas no decorrer do ano. Além dos atendimentos nas áreas citadas, a APAE oferece alimentação, transporte e a manutenção da instituição com materiais de expediente, didático pedagógico, utensílios em geral.

Para tanto os recursos serão usados para pagamentos de contracheques dos profissionais, MANUTENÇÃO EM GERAL como alimentação, material de procedimentos, higiene, limpeza, expediente, didático-pedagógico, combustível, impostos, serviços de terceiros, outros materiais de consumo, visando melhor infraestrutura e maior qualidade de vida as pessoas com deficiência da nossa instituição conforme necessidade da mesma.

B Q B



APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Rua Salgado Filho, nº 774 - Fone/Fax: 49 3648-0216.
89.888-000 - Caibi - Santa Catarina
e-mail: apaecaibi@yahoo.com.br

53
F.L.S

Registro Federação das APAES nº 968 CNPJ: 80.637.333/0001-65

8 - Objetivos Sociais da Entidade

A APAE de Caibi, é uma entidade sem fins lucrativos, filantrópica, que desenvolve suas atividades há 30 anos, sendo que dentre seus objetivos sociais e estatutários, destacamos:

- a) promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência intelectual, em seus ciclos de vida, crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;
- b) coordenar e executar na sua área de jurisdição os objetivos, programas e a política da Federação das APAES do Estado e da Federação Nacional das APAES, promovendo, assegurando e defendendo o progresso, o prestígio, a credibilidade e a unidade orgânica e filosófica do Movimento Apaeano;
- c) atuar na definição da política municipal de atendimento à pessoa com deficiência, em consonância com a política adotada pela Federação Nacional e pela Federação das APAEs do Estado, coordenando e fiscalizando sua execução;
- d) articular junto aos poderes públicos municipais e entidades privadas, políticas que assegurem o pleno exercício dos direitos da pessoa com deficiência e com outras entidades no município, que defendam a causa da pessoa com deficiência em qualquer de seus aspectos;
- e) promover e/ou estimular o desenvolvimento de programas de prevenção da deficiência, de promoção, de proteção, de inclusão, de defesa de direitos da pessoa com deficiência e de apoio e orientação à sua família e à comunidade;
- f) estimular, apoiar e defender o desenvolvimento permanente dos serviços prestados pela APAE, impondo-se a observância dos mais rígidos padrões de ética e de eficiência, de acordo com o conceito do Movimento Apaeano;
- g) prestar serviços gratuitos, permanentes, e sem qualquer discriminação de clientela na área específica de atendimento, àqueles que deles necessitarem;
- h) promover e articular serviços e programas de prevenção, educação, saúde, assistência social, esporte, lazer, visando à inclusão social da pessoa com deficiência.

Para consecução de seus fins e objetivos sociais, a APAE de Caibi se propõe, dentro outros previstos em seu estatuto, a:

- a) promover campanhas financeiras na área de sua área de sua jurisdição, com o objetivo de arrecadar fundos destinados ao financiamento das ações de atendimento à pessoa com deficiência, bem como a realização das finalidades da APAE;
- b) incentivar a participação da comunidade e instituições públicas e privadas nas ações e programas voltados ao atendimento da pessoa com deficiência;
- c) promover parcerias com os diversos setores de atividades, oportunizando a habilitação e a colocação da pessoa com deficiência no mundo do trabalho;
- d) solicitar e receber recursos de órgãos públicos ou privados e as contribuições de pessoas físicas.

[Handwritten signatures and initials]



APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Rua Salgado Filho, nº 774 - Fone/Fax: 49 3648-0216.
89.888-000 - Caibi -Santa Catarina
e-mail: apaecaibi@yahoo.com.br

54
F.L.S

Registro Federação das APAES nº 968 CNPJ: 80.637.333/0001-65

- d) solicitar e receber recursos de órgãos públicos ou privados e as contribuições de pessoas físicas;
- e) firmar parcerias com órgãos públicos e privados, inclusive produção e venda de serviços, conforme legislação em vigor, para manutenção e garantia de oferta e qualidade na prestação dos serviços;
- f) promover meios para o desenvolvimento de atividades extracurriculares;
- g) promover e facilitar a vida em família da pessoa com deficiência;
- h) oferecer oportunidade a que pessoas com deficiência possam participar de Conselhos, Diretorias ou Comissões Especiais da APAE.

9 – Fontes de Recursos

A APAE de Caibi, cumprindo suas disposições estatutárias, irá além dos recursos do presente Plano de Trabalho, captar recursos através de outros convênios com órgãos públicos Municipais, com o Governo do Estado de Santa Catarina através do FUNDO SOCIAL e também do SUS por meio da prestação de Serviços na área da Saúde.

Inobstante os recursos públicos, a APAE de Caibi SC, também busca arrecadar valores por meio de doações e promoções, que são integralmente aplicados nos seus objetivos estatutários e execução de suas atividades.

Anexo Demonstrativo das despesas e rateio a serem custeadas com os recursos dos termos de fomento, até os limites estabelecidos no cronograma financeiro, para 2023, pelos Municípios atendidos – Anexo IV

Anexo Balanço Geral da Entidade referente 2023- Anexo IV

10 - Relação dos Bens e Serviços a serem pagos com os recursos

Com o contrato de repasse a ser firmado, estaremos adquirindo os seguintes **materiais**:

- a) combustíveis e lubrificantes para os veículos usados para fazer o transporte dos alunos;
- b) compra de alimentos para as refeições que os alunos fazem na APAE;
- c) aquisição de material de expediente e pedagógico;
- e) aquisição de material de higiene e limpeza;
- f) folha de pagamento de funcionários;
- g) encargos sociais; impostos;
- h) honorários;
- i) décimo terceiro e férias dos funcionários;
- j) equipamentos para manutenção das instalações;

Com relação aos **SERVIÇOS**, estão previstos com os recursos do contrato de repasse a ser firmado:

- a) Serão pagos os salários mensais, férias e décimo terceiro de funcionários contratados pela CLT que atuam na instituição em diversas áreas, e despesas com alimentação, honorários e materiais de consumo, combustíveis destinados ao atendimento da meta estabelecidos nestes plano de trabalho;



APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Rua Salgado Filho, nº 774 - Fone/Fax: 49 3648-0216.
89.888-000 - Caibi - Santa Catarina
e-mail: apaecaibi@yahoo.com.br

55
FIS

Registro Federação das APAES nº 968 CNPJ: 80.637.333/0001-65

A APAE de Caibi não pretende fazer com os recursos do Contrato de repasse a ser firmado, aquisição de bens permanentes ou realizar obras, caso seja necessários tomaremos as medidas necessárias através de outras parcerias.

11 – Forma de execução das Atividades/ Metas do Projeto

A meta proposta neste Plano de Trabalho, para o Município de Caibi SC, é de assegurar o atendimento de 79 alunos residentes no Município de Caibi já matriculados, com vagas disponíveis para futuras matrículas, oferecendo atendimento nas áreas de Educação, Saúde e Assistência Social, conforme de forma gratuita.

Os atendimentos serão de segunda a sexta das 7:30 às 11:30h e das 13:00h às 17:00h de acordo com a carga horária de cada professor ou profissional técnico e conforme a disposição dos professores, em programas específicos de acordo com a idade e comprometimento de cada pessoa, tendo os seus direitos assegurados pelas legislações vigentes.

Os materiais a serem adquiridos serão conforme o planejamento e necessidade dos profissionais para uso com os alunos, bem como a alimentação específica, e também serão pagos combustíveis dos veículos abastecidos para o transporte dos alunos e veículo utilizado para serviços administrativos realizados na APAE.

Os pagamentos de salário serão feitos até 5º dia útil de cada mês.
Além de todos os serviços em epígrafe atuaremos no projeto Prevenir (prevenção de deficiência) com palestras nas escolas, CEIs, e outros segmentos da sociedade.

12 – Parâmetros para Aferição do Cumprimento das Metas

A APAE comprova seus atendimentos através de formulários na área da assistência social além de avaliações específicas e visitas, sendo que na área da educação as metas e resultados são comprovadas através do currículo funcional natural que prevê um trabalho em parceria com a família, escola regular e equipe técnica e na área da Saúde.

O Município acompanhará e fiscalizará o cumprimento deste Plano de Trabalho, na forma do termo de fomento a ser firmado, com observância as normas estabelecidas na Lei Federal 13019/2014, assegurando a disponibilidade integral da entidade no cumprimento das disposições legais estabelecidas e da permissão irrestrita de acesso pelo Município e de informações necessárias para verificação do cumprimento das metas estabelecidas.

13 - PLANO DE APLICAÇÃO

Entidade Receptora: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAIBI

Nome do Responsável: IRACI ANTONINHO FAZOLO



APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Rua Salgado Filho, nº 774 - Fone/Fax: 49 3648-0216.
89.888-000 - Caibi -Santa Catarina
e-mail: apaecaibi@yahoo.com.br

56
FIS

Registro Federação das APAES nº 968 CNPJ: 80.637.333/0001-65

13 - PLANO DE APLICAÇÃO

Entidade Receptora: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAIBI

Nome do Responsável: IRACI ANTONINHO FAZOLO

Título do Projeto: ATENDIMENTO DE ALUNOS EDUCAÇÃO ESPECIAL DO MUNICÍPIO DE CAIBI (com Deficiência Intelectual, autismo e Múltipla)

Manutenção dos serviços de Educação Especial (Educação, Saúde e Assistência Social) pela APAE de CAIBI, com pagamento de pessoal, Encargos Sociais e Honorários, Impostos, alimentação, e ainda, combustíveis, décimo terceiro e férias, materiais de consumo, para procedimentos de expediente, materiais para a manutenção das instalações e demais atividades para atendimento da meta proposta.

Finalidade: Pagamento de Serviços Prestados por funcionários da APAE, encargos, materiais de consumo em geral, materiais para a manutenção das instalações, combustível, alimentação, décimo terceiro e férias dos funcionários

Custeio – (Despesas Correntes) – Subvenção Social	Valor Unitário	Valor Total R\$	
Especificação (tipo, modelo, etc.)			
Despesa com pagamento de pessoal	R \$ 97.000,00	R \$ 97.000,00	
Despesas de impostos, encargos, honorários	R \$ 20.000,00	R \$ 20.000,00	
Despesa de manutenção em geral com aquisição de combustíveis, materiais de consumo, alimentação	R \$ 15.000,00	R \$ 15.000,00	
TOTAL R\$		R \$ 132.000,00	
TOTAL A SER PAGO COM RECURSOS DO CONTRATO DE CAIBI SC OBJETO DESTES PLANOS		R \$ 132.000,00	
PROFISSIONAL	FUNÇÃO	REGIME DE TRABALHO	Nº DE HORAS

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.



APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Rua Salgado Filho, nº 774 - Fone/Fax: 49 3648-0216.
89.888-000 - Caibi - Santa Catarina
e-mail: apaecaibi@yahoo.com.br

57
FIS

Registro Federação das APAES nº 968 CNPJ: 80.637.333/0001-65

ANEXO IV

AS DESPESAS SERÃO REALIZADAS, OBSERVADOS OS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OS TERMOS DE RATEIO, DE CONFORMIDADE COM O ESPECIFICADO NO ANEXO III E IV, E DEMAIS DISPOSIÇÕES DESTE PLANO DE TRABALHO

14- CRONOGRAMA FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho
11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00

15 – PRAZO PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

A PROPOSTA DO PLANO DE TRABALHO É PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, ATENDIMENTO DA META, ATENDENDO O CRONOGRAMA FINANCEIRO DE DESEMBOLSO PARA O PERÍODO DE 2023, SENDO DA DATA DE ASSINATURA DO TERMO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

16 – Deferimento Solicitado

Na qualidade de representante legal do convenente, peço deferimento, ao que ora é solicitado para fins de desenvolver o Plano de Trabalho conforme exposto.

Declaro ainda ter ciência de que quaisquer alterações ocorridas durante a vigência do termo de parceria para os documentos e informações mencionadas acima, deverão ser comunicados a concedente, sob pena de responsabilidade.

Caibi, SC, 15 de dezembro de 2022.

IRACI ANTONINHO FAZOLO
PRESIDENTE DA APAE

MARLEI S. W. POLETTO
GESTORA

APROVADO 16/01/2023

AS
B



APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Rua Salgado Filho, nº 774 - Fone/Fax: 49 3648-0216.
89.888-000 - Caibi -Santa Catarina
e-mail: apaecaibi@yahoo.com.br

58
FLS

Registro Federação das APAES nº 968 CNPJ: 80.637.333/0001-65

ANEXO I
RELAÇÃO DE ALUNOS E MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA

1	ADAMISIA CASTRO SUARE	CAIBI
2	ADENIR STUREBECHER	CAIBI
3	ADRIANO ROSA DA SILVA	CAIBI
4	ADRIANA AZOLIN	CAIBI
5	AMANDA LAMB	CAIBI
6	ANATOLEIA SOPRAN MEDINA	CAIBI
7	ANTHONY GABRIEL PADILHA ROSA	CAIBI
8	ARTHUR GABRIEL DIONESAN DOS SANTOS	CAIBI
9	ARTHUR HENRIQUE DA CRUZ	CAIBI
10	ARTHUR ALONÇO	CAIBI
11	ARTHUR ANSELMINI	CAIBI
12	DEBORA SOMPLICIO	CAIBI
13	CELESTIA CASTIONI	CAIBI
14	DANIEL STUREBECHER	CAIBI
15	DANIEL LUCAS PEREIRA	CAIBI
16	DANILLO DOS SANTOS	CAIBI
17	ELIAS MONTEIRO	CAIBI
18	ELLEN VITORIA TOGNI	CAIBI
19	ENTHONY DE OLIVEIRA MELO	CAIBI
20	ENZO GABRIEL ARDUSTI	CAIBI
21	ENIA DICOLI	CAIBI
22	EVERTON DA SILVA DICKEL	CAIBI
23	GABRIEL CARLOS PADILHA	CAIBI
24	GABRIELA PAULINA CEZA	CAIBI
25	GRACIELA VIGIARI	CAIBI
26	GUILHERME DOS SANTOS	CAIBI
27	GUILHERME PARIZOTTI	CAIBI
28	GUILHERME VOLPIN	CAIBI
29	HELENA ROGERI	CAIBI
30	HELOISA ROGERI	CAIBI
31	IRIO MATHEO	CAIBI
32	ISAIAS EMANUEL DOS SANTOS	CAIBI
33	ISAIAS RYAN RODRIGUES	CAIBI
34	ISABEL DE CAMARGO	CAIBI
35	ISABELLA SOPRAN MEDINA	CAIBI
36	JAMILLE SOARES	CAIBI
37	JANICE GOMES DA SILVA	CAIBI
38	JANICE GALLON	CAIBI
39	JOSÉ EDUARDO GANDOLFI	CAIBI
40	JORQUIM MIGUEL HANCK	CAIBI
41	JOSE MIGUEL DEMARCHI	CAIBI

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.



APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Rua Salgado Filho, nº 774 - Fone/Fax: 49 3648-0216.
89.888-000 - Caibi - Santa Catarina
e-mail: apaecaibi@yahoo.com.br

59
FIS

Registro Federação das APAES nº 968 CNPJ: 80.637.333/0001-65

42	JOSE MIGUEL FONTOURA	CAIBI
43	JULIA CAROLINA RICON	CAIBI
44	JULIANO ANTONIO DA SILVA	CAIBI
45	JULIO BARBOSA	CAIBI
46	KARLOS WITSAKI	CAIBI
47	KELLI RODRIGUES	CAIBI
48	KETILYN CIRARDI	CAIBI
49	LANA WAGNER	CAIBI
50	LAURA CEDREZ	CAIBI
51	LEANDRO DOS SANTOS	CAIBI
52	LEONARDO DE MELLO	CAIBI
53	LEONIR PEDRO VALDUGA	CAIBI
54	LORENZO BARON	CAIBI
55	LUIS GUSTAVO DEHLING	CAIBI
56	LUIS CARLOS DOS SANTOS	CAIBI
57	LUIS HENRIQUE LOPES DA SILVA	CAIBI
58	MARCELA VENANCIO	CAIBI
59	MARCIO ROVERSI	CAIBI
60	MARIA ELIZA KUHN	CAIBI
61	MARIA LUCILA ARMSTRONG	CAIBI
62	MARIA LUIZA TROMBETTA	CAIBI
63	MILENA BONISSONI RAMOS	CAIBI
64	NAIRA DI DOMENICO	CAIBI
65	NICOLAS FERREIRA	CAIBI
66	NICOLAS DOS SANTOS	CAIBI
67	NILSE GUGIEL	CAIBI
68	PEDRO JORGE BERTOL	CAIBI
69	PEDRO MIGUEL DOS SANTOS	CAIBI
70	RAQUEL PEROSA	CAIBI
71	SERASTIAO NUNES	CAIBI
72	SOFYA VALENTINA DA SILVA	CAIBI
73	STEPHAN DOHNE	CAIBI
74	THAIS REGINA PEDARSINI	CAIBI
75	THALES GIOVANELLA	CAIBI
76	VALENTIN RIGO	CAIBI
77	VINICIUS COMINI DOS SANTOS	CAIBI
78	VITOR MIGUEL TEHEIRA DA ROSA	CAIBI
79	WILLIAN CHAVES DA SILVA	CAIBI



APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Rua Salgado Filho, nº 774 - Fone/Fax: 49 3648-0216.
89.888-000 - Caibi -Santa Catarina
e-mail: apaecaibi@yahoo.com.br

60
FIS

Registro Federação das APAES nº 968 CNPJ: 80.637.333/0001-65

ALUNOS DE RIQUEZA

1	ALLYSSON VALDAIR MUNIZ	RIQUEZA
2	ANA CAROLINA KAPPEL	RIQUEZA
3	ANDRE DALESTRERI	RIQUEZA
4	ANDRESSA NALOSKI DIAS	RIQUEZA
5	ARTHUR DE ALMEIDA	RIQUEZA
6	ATANDES THRT	RIQUEZA
7	DIANCA TAUFFER	RIQUEZA
8	DRENO GOMES	RIQUEZA
9	BRUNO DORR	RIQUEZA
10	BRUNO NEUMANN	RIQUEZA
11	CLARICE PAULUS	RIQUEZA
12	CLEIA WILLE	RIQUEZA
13	CLEIDE DA ROSA	RIQUEZA
14	CLEUSA NALOSKI	RIQUEZA
15	DAVI MUCELIN	RIQUEZA
16	EDUARDA DA LUZ	RIQUEZA
17	ELEMAR DA ROSA	RIQUEZA
18	ERISABETE WILLE	RIQUEZA
19	FATIMA COSME	RIQUEZA
20	FRANCIELE ROCHA FOLMER	RIQUEZA
21	FRANCISCO SANTOS NETO	RIQUEZA
22	FRIDA HAGEMANN	RIQUEZA
23	GUSTAVO DE SOUZA	RIQUEZA
24	GUSTAVO SIENHARDT	RIQUEZA
25	HEITOR DALVI DOS SANTOS	RIQUEZA
26	JARDEL DOS REIS	RIQUEZA
27	JOAO PEDRO DEMARCHI	RIQUEZA
28	JONATAN AMANO	RIQUEZA
29	JOSE BORGES	RIQUEZA
30	LAURA STREGE	RIQUEZA
31	LORENZO MAESTRI	RIQUEZA
32	MARCELO TEODALDI	RIQUEZA
33	NELSON HOENIG	RIQUEZA
34	NESTOR DE ARAUJO	RIQUEZA
35	OTAVIO FRUHLING	RIQUEZA
36	PATRICK WILLE	RIQUEZA
37	RENATO DORR	RIQUEZA
38	ROGERIA ALBUQUERQUE	RIQUEZA
39	ROSANGELA RODRIGUES	RIQUEZA

[Handwritten signature]



APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Rua Salgado Filho, nº 774 - Fone/Fax: 49 3648-0216.
89.888-000 - Caibi - Santa Catarina
e-mail: apaecaibi@yahoo.com.br

61
FIS

Registro Federação das APAES nº 968 CNPJ: 80.637.333/0001-65

40	DUDNEI MALOSKI	RIQUEZA
41	SANDRA MOREIRA	RIQUEZA
42	THIAGO TRENTINI	RIQUEZA
43	WALDECIR DE ANDRADE	RIQUEZA

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature, a smaller signature, and the number 3.



APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Rua Salgado Filho, nº 774 - Fone/Fax: 49 3648-0216.
89.888-000 - Caibi - Santa Catarina
e-mail: apaecaibi@yahoo.com.br

62
FIS

Registro Federação das APAES nº 968 CNPJ: 80.637.333/0001-65

ANEXO II RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS E FUNÇÕES

	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	REGIME DE TRABALHO	Nº DE HORAS
1.	PEDRO ZANCHETTI	MOTORISTA	CLT	22H
2.	MARISELINDO	MERENDEIRA	CLT	40H
3.	FABIO CRISTIAN PRONON	PSICOLOGA	CLT	20H
4.	MARLENE ALBINO	FONOAUDIÓLOGA	CLT	40H
5.	CARNELO DE ALBINO CHIFFES	FISIOTERAPEUTA	CLT	20H
6.	MARLENE ALBINO	FISIOTERAPEUTA	CLT	8H
7.	BRUNA HELEN ALBINO	TERAP. OCUPACIONAL	CLT	24H
8.	MARLENE ALBINO CONDEIRO	ASSIST. SOCIAL	CLT	20H
9.	ELCI DEQUEZ	PROFESSORA	EFETIVA/FCEE	40H
10.	MARLENE ALBINO	GESTORA	EFETIVA/FCEE	20H
11.	SANDRO SPIELMANN	ORIENT. PEDAGÓGICO	EFETIVO/FCEE	40H
12.	ELCI DEQUEZ	PROFESSORA	EFETIVA/FCEE	20H
13.	SANDRO SPIELMANN	PROFESSORA	ACT/FCEE	20H
14.	CARLENE BONGESCH	PROFESSORA	ACT/FCEE	40H
15.	CARLENE BONGESCH	PROFESSORA	EFETIVA/FCEE	40H
16.	TEREZA COSMIAN	PROFESSORA	ACT/FCEE	18:45H
17.	MARLENE ALBINO	PROFESSORA	ACT/FCEE	40H
18.	BRUNA HELEN ALBINO	PROFESSORA	ACT/FCEE	40H
19.	MARLENE ALBINO	PROFESSORA	ACT/FCEE	20 H
20.	ANDRÉLIA ALMEIDA	PROFESSORA	ACT/FCEE	26:15 H
21.	ANGÉLICA BOYER	PROFESSORA	ACT/FCEE	20H
22.	DECI MARCOSTICA	PROFESSORA	ACT/FCEE	10H
23.	ELSA ANA THEESSEN	PROFESSORA	ACT/FCEE	12:30
24.	CLÁRICE DEHLKE	ADMINISTRATIVO	CLT	20H
25.	JESSICA PAULA GEGON	SECRETARIA	FCEE	40 H
26.	MARLA TRIVELIN DA ROSA	SERVIÇOS GERAIS	CLT	20H
27.	ELIANE RICHETTI AROZ	PROFESSORA	ACT/FCEE	20H

[Handwritten signatures and initials]



ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

JAIR MIGUEL DI DOMENICO, Presidente da Câmara Municipal de vereadores de Caibi, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, **ATESTA** para devidos fins e a quem interessar possa que a “**APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAIBI**” Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº. 80.637.333/0001-65, esteve e está em Pleno e Regular funcionamento, nos últimos 03 (três) anos, de acordo com os objetivos e finalidades definidas em seu Estatuto Social.

E por ser a expressão da verdade e para total clareza, firmamos o presente documento.

Câmara Municipal de vereadores de Caibi, SC 08 de Fevereiro de 2022.



JAIR MIGUEL DI DOMENICO
Presidente

64
FIS

FICHA CADASTRAL DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

Entidade Receptora: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.

E- mail: apaecaibi@yahoo.com.br

CNPJ/MF: 80.637.333/0001 – 65

Inscrição no CMAS: 023/98-01 de 24 de abril de 2007 a 24 de abril de 2008.

Endereço: RUA SALGADO FILHO, 774.

Ponto de Referência: CLUBE DOS IDOSOS

CEP: 89888-000 **Bairro:** CENTRO **Cidade:** CAIBI

Estado: SANTA CATARINA **Telefone para contato:** (49) 3648 – 0216

Presidente da Entidade: IRACI ANTONINHO FAZOLO

E- mail: [REDACTED]

Cargo que ocupa na Entidade: PRESIDENTE **CPF:** [REDACTED]

Identidade nº [REDACTED] **Data:** [REDACTED] **Expedidor:** SSP/SC

Endereço Residencial: [REDACTED]

Ponto de Referência: [REDACTED]

CEP: 89888-000 **Bairro:** [REDACTED] **Cidade:** CAIBI

Estado: SANTA CATARINA **Telefone para contato:** [REDACTED]

Endereço Profissional: [REDACTED]

CEP: 89888-000 **Bairro:** [REDACTED] **Cidade:** CAIBI

Estado: SANTA CATARINA **Telefone para contato:** [REDACTED]

Matrícula nº (se servidor público):

Caibi, SC, 14 de Dezembro de 2022.



Assinatura do Presidente





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

65
FIS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAIBI
CNPJ: 80.637.333/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:32:21 do dia 16/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/07/2023.

Código de controle da certidão: **DD8F.CE8F.EB81.399F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **APAE ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXC. CAIBI**
CNPJ/CPF: **80.637.333/0001-65**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **230140012004169**
Data de emissão: **16/01/2023 07:33:13**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **17/03/2023**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 16/01/2023 07:33:11



MUNICÍPIO DE
Caibi

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAIBI
SECRETARIA DA FAZENDA

67
FIS

CERTIDÃO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS N° 50/2023

----- INFORMAÇÕES GERAIS DO CONTRIBUITE -----
NOME/RAZÃO SOCIAL...:ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAIBI
CNPJ/CPF.....:80.637.333/0001-65
ENDEREÇO.....:SALGADO FILHO N....:774
BAIRRO.....:CENTRO
CEP.....:00000-000
CIDADE.....:
UF.....:

FINALIADE DA CERTIDÃO

VARIOS FINS NECESSARIOS

Certificamos para fins de direito e a quem possa interessar, que o contribuinte acima identificado, não possui débitos até a data expedição desta Certidão, relativo a tributos Municipais.

Apresente Certidão não exclui a direto da fazenda pública Municipal exigir a qualquer tempo os débitos que tenham a ser apurados

OBS: Qualquer Emenda ou rasura tornará nulo este documento.

CERTIDÃO VÁLIDA POR 90 (NOVENTA) DIAS APARTIR DA DATA DE EXPEDIÇÃO

1

Caibi, (SC) 16 de Janeiro de 2023 .

MUNICÍPIO DE CAIBI

Rua dos Imigrantes, 499, Centro
CEP: 89888-000
CNPJ: 82.940.776/0001-56
Telefone:(49) 3648 0211

Para consultar a AUTENTICIDADE DA(S) CERTIDÃO(S), código de autenticidade: 783721272783721

68
FIS

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 80.637.333/0001-65
Razão Social: ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCINAIS
Endereço: RUA SALGADO FILHO 774 SALA / CENTRO / CAIBI / SC / 89888-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/01/2023 a 30/01/2023

Certificação Número: 2023010100585621161594

Informação obtida em 16/01/2023 07:35:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAIBI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 80.637.333/0001-65

Certidão n°: 2027477/2023

Expedição: 16/01/2023, às 07:35:44

Validade: 15/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAIBI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 80.637.333/0001-65, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

70
FIS

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/01/2023 07:36:18

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAIBI
CNPJ: 80.637.333/0001-65

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

 B

71
FIS

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (16/01/2023 às 07:37) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao [REDACTED].

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63C5.28E9.26E7.1449 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php





ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 008/023 NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

No dia 17/01/2023, às 08:30 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Caibi, reuniu-se a Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 233/2022, com a presença dos seguintes membros sob a presidência do primeiro: LUÍZA FERRONATO, BRUNA LUÍZA DIEL e DANIELA JULIANA ZANELLA, para proceder ao recebimento dos documentos da Inexigibilidade nº 001/2023 que tem por objeto: FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA POR MEIO DE TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAIBI E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE) DE CAIBI, PARA CUSTEIO DE DESPESAS COM PESSOAL E DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES, COM REPASSE DE RECURSOS AUTORIZADOS PELA LEI MUNICIPAL Nº 2728/2022.

Aberta a sessão pela Presidente da Comissão, iniciou-se a análise da documentação, constatando estar em pleno acordo com o edital, ficando o proponente abaixo relacionado autorizado a celebrar o Termo de Fomento:

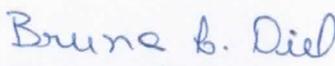
Nome da Entidade	Valor total para transferência dos recursos
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE) DE CAIBI	R\$ 132.000,00

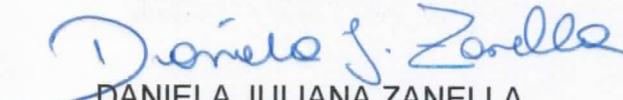
Cabe ressaltar que esta Comissão de Licitações não analisa o mérito e a motivação da contratação, mas limita-se apenas a analisar os documentos acostados aos autos e os aspectos formais do presente processo licitatório.

Findos os trabalhos de julgamento, o presidente da Comissão encerrou a reunião, determinando a lavratura da presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos representantes presentes e encaminhada ao Secretário solicitante do objeto e ao Prefeito Municipal, para os devidos fins e efeitos.

Caibi – SC, 17 de janeiro de 2023.


LUÍZA FERRONATO
Presidente


BRUNA LUÍZA DIEL
Membro


DANIELA JULIANA ZANELLA
Membro



ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2023
NA MODALIDADE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

O Secretário solicitante do Objeto que segue, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA** o Julgamento do Processo Licitatório Nº 008/2023 na Modalidade de Inexigibilidade Nº 001/2023, dando outras providências.

Fica adjudicado o julgamento o Processo de Licitação Nº 008/2023 na Modalidade de Inexigibilidade Nº 001/2023, que tem por objeto: FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA POR MEIO DE TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAIBI E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE) DE CAIBI, PARA CUSTEIO DE DESPESAS COM PESSOAL E DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES, COM REPASSE DE RECURSOS AUTORIZADOS PELA LEI MUNICIPAL Nº 2728/2022, em favor da entidade abaixo relacionada:

Nome da Entidade	Valor total para transferência dos recursos
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE) DE CAIBI	R\$ 132.000,00

O Secretário solicitante do objeto que segue, no uso de suas atribuições legais, encaminha o processo para análise e Ratificação pelo Ordenador de Despesas.

Caibi, 17 de janeiro de 2023.

CAMILA CONTE PORTES FERRONATO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária de Assistência Social



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 2728/2022
Respaldo Legal: Art. 25 da Lei 8.666/93 – É Inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.
Lei Federal 13.019/2014, artigo 31.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023**

DESPACHO DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

Trata-se da Formalização de parceria por meio de Termo de Colaboração entre o Município de Caibi e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Caibi, que tem como objeto: Formalização de parceria por meio de Termo de Colaboração entre o Município de Caibi e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Caibi, para custeio de despesas com pessoal e de manutenção das atividades, com repasse de recursos autorizados pela Lei Municipal nº 2728/2022.

RATIFICO, DEFIRO e AUTORIZO a celebração de Termo de Colaboração com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE) DE CAIBI, devidamente inscrita no CNPJ 80.637.333/0001-65, com sede na Rua Salgado Filho, nº 774, centro, na cidade de Caibi-SC, CEP 89.888-000. Autorizo o empenho da despesa no valor total de **R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)**, com a realização do certame licitatório na Modalidade **Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023**, com respaldo legal nos termos dos **artigos 25 e 26 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e da Lei Federal 13.019/2014, artigo 31**, observados então, os ditames legais aplicáveis à espécie.

Caibi-SC, 17 de janeiro de 2023.



Leonardo Gallon
Prefeito em Exercício

DECRETO N° 023/2023 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Publicação N° 4486417

DECRETO N° 023/2023 DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Designa Servidor Municipal para assinar empenhos da despesa e dá outras providências.

LEONARDO GALLON, Prefeito Municipal em exercício de Caibi, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais Legislação vigente, DECRETA:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, designada interinamente a Servidora Municipal DEISI DA SILVA RADIN CECON, com lotação no Departamento Municipal de Administração e Planejamento - Setor de Compras e Licitações, para emitir e processar empenhos da despesa pública, com as devidas assinaturas comprovando a responsabilidade pelos mesmos, entre os dias 18 de janeiro de 2023 a 07 de fevereiro de 2023, tendo em vista que a servidora Leticia de Souza responsável por este setor estará em férias neste período.

Art. 2º - A designação não caracteriza acúmulo de vencimentos ou vantagens pela função designada.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caibi SC, em 18 de janeiro de 2023.

LEONARDO GALLON
Prefeito Municipal em exercício

Publicado no Diário Oficial dos Municípios

MIGUEL PICCOLI
Secretário de Administração e Planejamento

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N° 001/2023

Publicação N° 4483560

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 079D359918625CE213CBFA3342CE0E0F181B7196

PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2023

AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL N° 2728/2022

Respaldo Legal: Art. 25 da Lei 8.666/93 – É Inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

Lei Federal 13.019/2014, artigo 31.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N° 001/2023

DESPACHO DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

Trata-se da Formalização de parceria por meio de Termo de Colaboração entre o Município de Caibi e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Caibi, que tem como objeto: Formalização de parceria por meio de Termo de Colaboração entre o Município de Caibi e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Caibi, para custeio de despesas com pessoal e de manutenção das atividades, com repasse de recursos autorizados pela Lei Municipal n° 2728/2022.

RATIFICO, DEFIRO e AUTORIZO a celebração de Termo de Colaboração com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE) DE CAIBI, devidamente inscrita no CNPJ 80.637.333/0001-65, com sede na Rua Salgado Filho, n° 774, centro, na cidade de Caibi-SC, CEP 89.888-000. Autorizo o empenho da despesa no valor total de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), com a realização do certame licitatório na Modalidade Inexigibilidade de Licitação n° 001/2023, com respaldo legal nos termos dos artigos 25 e 26 da Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1.993 e da Lei Federal 13.019/2014, artigo 31, observados então, os ditames legais aplicáveis à espécie.

Caibi-SC, 17 de janeiro de 2023.

Leonardo Gallon
Prefeito em Exercício

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N° 002/2023

Publicação N° 4483570

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) B638AA0A70BC0A6A716BCAC0D0E6407A7B897934

PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/2023

AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL N° 2720/2022

Respaldo Legal: Art. 25 da Lei 8.666/93 – É Inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

Lei Federal 13.019/2014, artigo 31.